

**LEI N.º 1.824/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº239/2024 - Data: de 18
de dezembro de 2024.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo das sessões de licitações públicas realizadas no Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 2º Revogam-se as disposições da Lei n. 1049/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.12.18 15:04:49
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

Projeto de lei de autoria do vereador Sandro do Proteção.